


Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

ORIGINAL NEXC AD
PRC N° 138/01
EM 21/9/01


A Lei n.º 98-A, de 27 de abril de 1992, dispõe sobre a realização da "Semana da Família" em nossa cidade.

Trata-se de meritória iniciativa, até porque a família, instituição sagrada, tem relevante importância social, religiosa e de formação do caráter do ser humano.

No mundo conturbado em que vivemos, defender a família é lutar por uma nova ordem social, política e econômica, incluindo soluções para a questão da terra e do trabalho. Prezar pela integridade da família é o mesmo que contribuir, com humildade, em uma ação histórica de transformação estrutural e pessoal vencendo ideologias de dominação que fabricam marginalizados.

Ocorre, porém, que há necessidade de promovermos algumas alterações no texto da mencionada Lei de forma a melhor adequá-la às diretrizes da Comissão Pastoral Familiar da Diocese, o que permitirá a ampliação dos eventos a serem realizados na "Semana da Família", bem como sua maior divulgação.

Diante do exposto, na certeza de poder contar com a melhor das acolhidas por parte do E. Plenário, submeto à apreciação dos nobres Pares o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 77/01

DOCUMENTO N.º 1173/01

Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 98-A, de 27 de abril de 1992, que dispõe sobre a “Semana da Família”, acrescentando parágrafos 1.º e 2.º:

**Art. 1.º** - Passa a ter a seguinte redação o art. 1.º da Lei n.º 98-A, de 27 de abril de 1992:

“Art. 1.º - Fica instituída no Município a “Semana da Família”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

§ 1.º - A programação da semana de que trata o “caput” será confiada à Comissão Pastoral Familiar, cujos representantes serão designados por S.Exa. Revma. o Bispo Diocesano da Igreja Católica da Diocese de Santos.

§ 2.º - A Câmara Municipal fará realizar Sessão Solene alusiva à “Semana da Família”.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 20 de setembro de 2001.

  
GILBERTO RAMPÓN